



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
3.101/2024 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.101/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

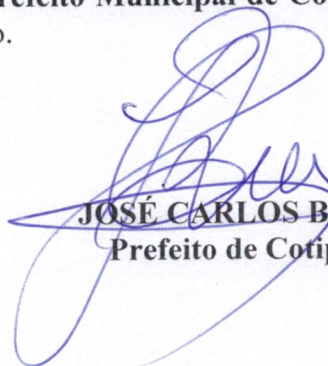
Art. 2º Para serem alcançados os objetivos do Termo de Fomento, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 003/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, o qual altera dispositivo da lei municipal nº 3.101/2024 e dá outras providências.

A Lei que se busca alterar tem como objeto a formalização de Termo de Fomento com o CTG Pousada dos Carreiros, como forma de auxiliar na realização do 30º Rodeio Crioulo Estadual, bem como, em todos os demais eventos em que o CTG participa e divulga o nome do Município de Cotiporã, possuindo ele destaque dentre as entidades que compõem a 11ª Região Tradicionalista.

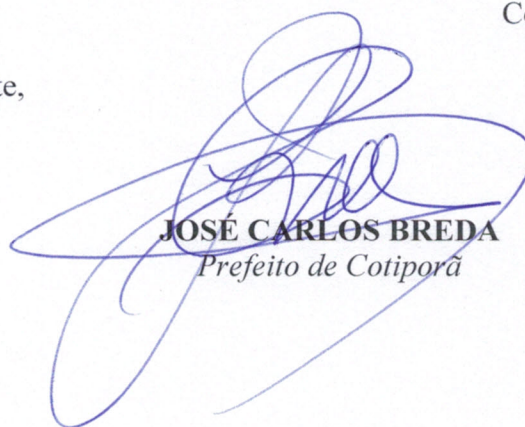
A alteração, visa especificamente, aumentar o valor do repasse, que passa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como forma de possibilitar a contratação de brinquedos infláveis, a serem disponibilizados junto aos dias da realização do 30º Rodeio Crioulo Estadual, o que trará maior circulação de pessoas e momentos de lazer e diversão às crianças, haja vista o grande número de crianças que circulam e participam de tal evento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Cotiporã/RS, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã